



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2016.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 820 - ANO: XI

2 Pág(s)

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
EDITAL	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS.....	1

ATOS DO EXECUTIVO

EDITAL

EDITAL Nº 128/2016CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL 01/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRATÃ, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que está convocando por ordem de classificação candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital 01/2014, para comparecer na Prefeitura Municipal de Ubiratã, Secretaria da Administração – Divisão de Recursos Humanos, a fim de providenciar a documentação, em conformidade com os itens 3 e 17 do referido Edital, para admissão imediata no seguinte cargo, como consta na relação abaixo.

O não comparecimento do candidato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme item 17.3 do Edital 01/2014, contados a partir da data de publicação desta convocação, será considerado desistência e o candidato será substituído pelo imediatamente classificado na sequência.

CARGO: MERENDEIRA

Nº INSC.	NOME	NOTA FINAL	CLASS
20900437	MÁRCIA ALEXANDRA BRAGA GALDINO	8.64	12

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos treze dias do mês de abril de 2016.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito de Ubiratã

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã no estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.950.096/0001-10, neste ato representado por Haroldo Fernandes Duarte, portador do RG nº 18470578 e do CPF nº 960.951.728-53; e a empresa GATHE SHOWS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.686.362/0001-58, situada na Rua Castelo Moura, 20, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31330-210, neste ato representado por seu sócio Fábio Lacerda da Silva, portador do RG nº 6.217-601-MG e do CPF nº 003.406.02945; de comum e livre acordo, resolvem rescindir o Contrato 85/2016 decorrente do Processo 3032/2016, Inexigibilidade 13/2016, celebrado em 10/03/2016, cujo objeto trata-se "Contratação de empresa detentora de direitos exclusivos para comercialização de show da atração musical gospel de renome nacional "ANDRÉ VALADÃO", a ser realizado no dia 05 de maio na EXPOBIRA 2016", sujeitando-se as partes às normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e às Cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato 85/2016 firmado entre as partes em 10/03/2016, nos termos previstos no Item 1.4, alínea "a" e Item 10 alínea "d".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, o Contrato nº 85/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de rescisão amigável sustenta-se na necessidade, interesse e conveniência da Administração Pública, conforme abaixo exposto, e encontra amparo legal no artigo 78, inciso XII e artigo 79, inciso II e § 1º, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – OS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

Considerando que posteriormente a elaboração do contrato a Contratada alegou não ter disponibilidade para realização do objeto na data pactuada;

Considerando que após o recebimento de documento comunicando a impossibilidade de realização do show na data ora estipulada, a Comissão Especial para Realização de Eventos decidiu adiar o evento em virtude do fato conhecido e demais fatos elencados abaixo.

Considerando a notória crise política, financeira e econômica em que se encontra o país que veio a se agravar nos últimos dias implicando em situação de instabilidade e incerteza quanto ao repasse de recursos, especialmente o Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

Considerando que embora não exista previsão orçamentária, não é mais possível garantir que haverá recursos para provisão da despesa.

Considerando a existência de autorização expressa do Prefeito Municipal na forma do Artigo 79, § 1º, da Lei 8.666/1993;

As partes firmam o presente termo de rescisão amigável do Contrato nº 85/2016 com fundamento no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO

Fica extinto o presente contrato mediante assinatura e publicação deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, renunciando qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito à execução dos serviços, pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Ubiratã/PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Amigável de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Ubiratã/PR, 23 de março de 2016.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

GATHE SHOWS LTDA EPP

Representante legal da Contratada

DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E OUTRAS AVENÇAS

Identificação das Partes:

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

CNPJ: 76.950.096/0001-10

ENDEREÇO: AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 1852

CIDADE: UBIRATÃ – PR

CEP: 85.440-000

REPRESENTANTE LEGAL: HAROLDO FERNANDES DUARTE

CPF: 960.951.728-53

RG: 1.847.057-8

TELEFONE: 044-3543-2276

EMAIL: LICITACAO@UBIRATA.PR.GOV.BR

DISTRATADA: PLANOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 22.416.018/0001-01, com sede na Avenida Duque de Caxias, 882, sala 203, Novo Centro, Maringá/PR, CEP 87020-025, por seu representante legal, abaixo assinado.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas celebram este DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E OUTRAS AVENÇAS, que será redigido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Distrato tem por objeto por parte do DISTRATANTE a desistência da apresentação da Dupla "Bruno & Barreto", cuja carreira artística é administrada pela DISTRATADA.

1.1. O Show seria realizado na data e local abaixo, com duração a seguir especificada: CIDADE LOCAL HORÁRIO DE INÍCIO DATA DURAÇÃO Ubiratã – PR Rodeio 23:00 Hrs 08/05/2016 01h30min

CLÁUSULA SEGUNDA - NUMERÁRIOS

2.1. Remuneração: A título de remuneração, a DISTRATANTE ficará dispensada de qualquer pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Este instrumento formaliza o acordo completo relativo ao serviço objeto deste distrato e substitui qualquer comunicação ou entendimento anterior, verbal ou escrito. A assinatura deste distrato pelas partes representa plena e total aceitação dos termos e condições nele constantes.

3.2. O presente distrato não poderá ser alterado ou modificado, exceto por termo aditivo devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA: FORO

Elegem o Foro da Cidade de Maringá/PR como único competente para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente Distrato, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E, assim por acharem justos e ditados, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricando todas as



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2016.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 820 - ANO: XI

2 Pág(s)

páginas na presença das testemunhas infra-assinadas para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Maringá/PR, 1 de abril de 2016.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

DISTRATADA: PLANOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2016

PROCESSO 3060/2016

Objeto: Inscrição no Encontro do Congemas, (Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social).

Justificativa: Para avaliar, redesenhar e trabalhar em um novo Plano (2016-2026), os técnicos irão apontar agendas e enfrentar novas discussões, através da realização de painéis, grupos de trabalho e minicursos para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. O município irá ser representado neste colegiado por três membros da Secretaria da Assistência Social, para discutir com diferentes grupos da área sobre construir uma política pública em um País como o Brasil é um desafio, não só por sua extensão territorial mas por suas especificidades regionais. Visando isso, contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas no âmbito municipal, regional e estadual. É com este objetivo que os Colegiados dos três Estados do Sul: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul convidam os atores desta política a participar do Encontro da Regional Sul.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 11/2016, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações RATIFICO a presente inexigibilidade a favor da empresa:

TICKET AGORA LTDA,

CNPJ N.º 03.921.458/0001-71.

Endereço: Rua Ricardo Severo, 73, Perdizes, São Paulo – SP, Cep: 05.006-000

Telefone: (41)3210-2444

Valor global: R\$-300,00 (trezentos reais).

Despesa Orçamentária: 2309

Fonte de Recurso: 804

Descrição da Despesa: Prestação de serviços diversos

Prazo de Vigência: 3 (três) meses

Ubiratã Pr, 11/04/2016

Eliane Omori Duarte

Nomeado conforme Portaria 11/2016

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2016

PROCESSO 3062/2016

Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão de obra para ônibus Marcopolo Volare V8L 4X4, frota 166.

Justificativa: Considerando que o veículo frota 166 ônibus ser de grande necessidade por transportar alunos da rede municipal. Considerando que o ônibus apresenta perda total do módulo ABS e o mesmo ter sido fabricado em 2014. Justifica a aquisição de peça genuína. Considerando que a empresa Rodo Oeste ser a mais próxima do município autorizada para a aquisição das peças genuínas.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, Inciso I da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 11/2016, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações RATIFICO a presente inexigibilidade a favor da empresa:

RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA,

CNPJ N.º 20.290.311/0001-40.

Endereço: Av. Tancredo Neves, 2791, Alto Alegre, Cascavel – PR, CEP 85.805-036.

Telefone: (41) 3362-8619

E-mail: adriano@maxicon.com.br

Valor global: R\$-2.725,00 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais).

Despesa Orçamentária: 861

Fonte de Recurso: 103

Descrição da Despesa: Demais Serviço de Terceiro, Pessoa Jurídica.

Prazo de Vigência: 6 meses

Ubiratã Pr, 13/04/16

Umberto Donizetti Mazzotti

Nomeado conforme Portaria 11/2016

EXTRATO DE CONTRATO N.º 121/2016

PROCESSO N.º 3062/2016

INEXIGIBILIDADE N.º 17/2016

Objeto: Aquisição de serviços de mão de obra na frota 166 e Aquisição de peças genuína da marca Vollare.

Contratante: Município de Ubiratã, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

Contratada: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA.

Valor: R\$- 2.725,00 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais).

Despesa Orçamentária: 861

Fonte de Recurso: 103

Descrição da Despesa: Demais Serviço de Terceiro, Pessoa Jurídico.

Valor da Despesa: R\$- 2.725,00 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais).

Data de início da vigência do Contrato: 13/04/2016

Prazo de Vigência: 6 meses

Foro de Eleição: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO N.º 3050/2016

Pregão N.º 68/2016

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve homologar a presente Licitação nestes termos:

Objeto da Licitação: Aquisição de produtos destinados ao almoço dos participantes inscritos no III Vou de Bike Ubiratã.

Modalidade: Pregão n.º 68/2016.

Critério de Julgamento: Menor Preço - Item.

Data do julgamento: 12 de abril de 2016 às 9:00 horas.

Data de Adjudicação: 12 de abril de 2016.

Data de Homologação: 12 de abril de 2016.

Empresa(s) Vencedora(s) e Valor(es):

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 75.900.183/0001-09. Valor: R\$- 8.637,20 (oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Ubiratã - Paraná, 04 de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO N.º 120/2016

PROCESSO N.º 3050/2016

Pregão N.º 68/2016

Objeto: Aquisição de produtos destinados ao almoço dos participantes inscritos no III Vou de Bike Ubiratã.

Contratante: Município de Ubiratã, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

Contratada: DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME, CNPJ nº 75.900.183/0001-09.

Valor: R\$- 8.637,20 (oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Despesa Orçamentária: 2061

Fonte de Recurso: 000

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo.

Valor da Despesa: R\$- 8.774,10 (oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

Data de início da vigência do Contrato: 12 de abril de 2016.

Prazo de Vigência: 2 meses a contar da data de início da vigência do contrato.

Foro de Eleição: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico Município de Ubiratã

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000

Fax: (44)3543-3597